

**CONSÓRCIO PÚBLICO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA
– ICISMEP**

1º TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 244/2024, COM VIGÊNCIA ATÉ 20/02/2025, ORIUNDA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 176/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2023, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSUMOS DE REDE DE COMPUTADORES.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO, denominado **INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA (ICISMEP)**, CNPJ Nº 05.802.877/0001-10, com sede na Rua Orquídeas, nº 489, Bairro Flor de Minas, no Município de São Joaquim de Bicas, Estado de Minas Gerais, CEP 32.920-000, neste ato representado por sua Diretora de Compras, Contratações e Logística, Sra. **Vivian Taborda Alvim**.

EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS: GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS LTDA, com sede na Avenida Liberdade, nº 3230, Galpão G3 D, Anexo A no Bairro Sesi, no Município de Bayeux-PB, CEP: 58111400, Fone (81) 99152-7737, e-mail: licitacao@gwc.ind.br, inscrita no CNPJ sob o nº 49.329.140/0001-05, Inscrição Estadual nº 16.455.688-5, neste ato representado por seu sócio Sr. Gustavo Luiz Wanderley Costa, inscrito no CPF sob o nº 030.619.074-59 e portador da Carteira de Identidade nº 5086810 expedida pela SSP/PE.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Em acordo com o disposto na Resolução ICISMEP nº 120/2020 e nos termos do instrumento convocatório que sustenta a contratação em referência, serve o presente para formalizar o remanejamento parcial do quantitativo previsto no item 07 para o **Consórcio ICISMEP** em favor do município de **Bom Despacho**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REMANEJAMENTO

Com a devida autorização, fica remanejado para o município de Bom Despacho o item e quantitativo na forma a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTITATIVO REMANEJADO AO MUNICÍPIO
07	CABO DE REDE UTP CAT. 5E: CABO DE REDE UTP CAT. 5E, CERTIFICADO ANATEL/INMETRO - CAIXA C/305 METROS.	10

Parágrafo único: As responsabilidades como requisitante, inclusive no que tange ao pagamento do item remanejado, passam a ser de titularidade do município de Bom Despacho.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços.

São Joaquim de Bicas, 11 de fevereiro de 2025.

Taís S. A. Andrade
ICISMEP

Vivian Taborda Alvim
Diretoria de Compras, Contratações e Logística
ICISMEP